

Memorando 004/2026

De: Diego W. - PRE-COO-DHW

Para: PRE-COO-DHW - Gabinete do Vereador Diego Helvig Wolter

Data: 05/01/2026 às 08:54:33

Setores envolvidos:

PRE-COO-DHW

Institui o “Dia do Professor” como feriado escolar no âmbito do Município de Canguçu e dá outras providências.

—
Diego Romão Helvig Wolter
Vereador

Anexos:

Institui_o_Dia_do_Professor_como_feriado_escolar_no_ambito_do_Municipio_de_Cangucu_e_da_outras_providencia



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR DIEGO WOLTER

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº
PROJETO DE LEI

CONSIDERANDO, que o dia do professor, celebrado em 15 de Outubro, é uma data de reconhecimento nacional ao papel fundamental dos educadores na formação intelectual, moral e social dos cidadãos.

CONSIDERANDO, que a valorização do magistério é essencial para o fortalecimento da educação pública e para o desenvolvimento humano e social do Município.

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público estimular o respeito e o reconhecimento àqueles que dedicam suas vidas à nobre missão de ensinar.

CONSIDERANDO, que a instituição de um feriado escolar alusivo ao Dia do Professor simboliza gratidão da comunidade escolar e reafirma o compromisso com a educação de qualidade e com seus profissionais.

Sabendo da importância do assunto em pauta, este Projeto de Lei ao qual o professor é peça fundamental na construção de uma sociedade mais justa, crítica e desenvolvida. Seu papel vai muito além da transmissão de conhecimento, envolvendo dedicação, compromisso e inspiração na formação de cidadãos conscientes. A instituição de um feriado escolar nesta data representa um ato simbólico de respeito e valorização dos profissionais além de estarem consonância com a tradição educacional brasileira, que reconhece o 15 de Outubro como um marco histórico para o magistério.

Diante deste o Vereador signatário apresenta incluso projeto de lei que: **Institui o “Dia do Professor” como feriado escolar no âmbito do Município de Canguçu e dá outras providências.**

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 05 de Janeiro de 2026

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER
Vereador/MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR DIEGO WOLTER

PROJETO DE LEI Nº

“ Institui o “Dia do Professor” como feriado escolar no âmbito do Município de Canguçu e dá outras providências.”

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Institui o “Dia do Professor” como feriado escolar no âmbito do Município de Canguçu e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Dia do Professor, comemorado em 15 de outubro, como feriado escolar nas instituições de ensino público e particular situadas no município de Canguçu – RS.

Art. 2º O feriado escolar de que trata esta Lei não acarretará prejuízo ao cumprimento do calendário letivo mínimo, devendo as instituições realizar ajustes necessários à integralização dos dias letivos e carga horária anual.

Art. 3º Esta Lei tem caráter autorizativo, cabendo ao Poder executivo avaliar a conveniência e a oportunidade de sua efetivação, mediante regulamentação própria.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Canguçu/RS, 05 de Janeiro de 2026.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Iniciativa Legislativa: Vereador Diego Wolter



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR DIEGO WOLTER